

**PROPOSTA / FICHA DE ADMISSÃO - CIVIL**

DATA DE ADMISSÃO

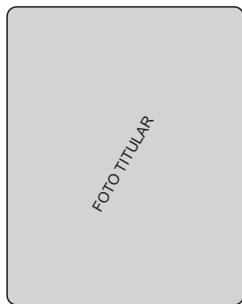
/ /

ATA Nº

Nº DO PROTOCOLO

RECEBIMENTO

/ /



Nº DA MATRÍCULA

TIPO DE TÍTULO SOCIAL

 FAMILIAR INDIVIDUAL

Nº DO TÍTULO SOCIAL



- NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSOS INCOMPLETOS OU RASURADOS
- NÃO PREENCHER OU UTILIZAR OS CAMPOS HACHURADOS

DADOS DO CANDIDATO OU DA CANDIDATA

NOME (SEM ABREVIATURAS)			DATA DE NASCIMENTO	IDADE
			/ /	
ESTADO CIVIL	RG Nº	CPF Nº	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	

ENDEREÇO RESIDENCIAL E DADOS PARA CONTATO

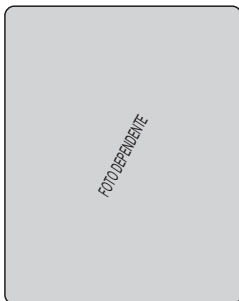
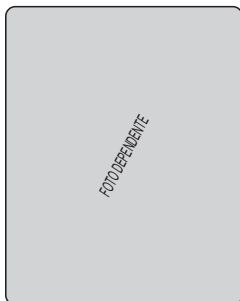
CEP	ENDEREÇO			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE	UF	
TELEFONE P/ CONTATO		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
(RES)	(CEL)			

CÔNJUGE / CONVIVENTE

NOME (SEM ABREVIATURAS)			DATA DE NASCIMENTO	IDADE
			/ /	
RG Nº	CPF Nº	TELEFONE P/ CONTATO	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

DEPENDENTE(S) FILHO(S), NETO(S) E ENTEADO(S) (menores de 24 anos) e outros

NOME (SEM ABREVIATURAS)	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO
	/ /	
NOME (SEM ABREVIATURAS)	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO
	/ /	
NOME (SEM ABREVIATURAS)	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO
	/ /	
NOME (SEM ABREVIATURAS)	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO
	/ /	
NOME (SEM ABREVIATURAS)	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO
	/ /	

**DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO(A) PROPONENTE**

Ciente do que dispõe o Estatuto Social e o Regulamento Geral do Clube, declaro conhecer o(a) candidato(a) acima identificado(a), o(a) qual possui as qualificações necessárias para ingressar no quadro social.

NOME DO(A) ASSOCIADO(A)	NÚMERO DA MATRÍCULA

PROPONENTE: ASSOCIADO(A) TITULAR OU CÔNJUGE / CONVIVENTE E, EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

ASSINATURA DO(A) ASSOCIADO(A) PROPONENTE

**APRESENTAÇÃO**

- A presente ficha tem por finalidade proporcionar às pessoas que desejam se associar ao Círculo Militar de São Paulo a possibilidade de se apresentar, passando suas principais informações para que sejam apreciadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Consultivo, proporcionando um primeiro contato desses órgãos com o futuro associado.
- Ressalta-se que todas as informações aqui prestadas serão tratadas confidencialmente e têm caráter exclusivo de proporcionar um conhecimento da pessoa (e familiares, se for o caso) por parte dos integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo.
- Informações importantes sobre o Círculo Militar e sobre o Quadro Social, bem como a outros assuntos podem ser obtidas no Estatuto Social e no Regulamento Geral, que são encontrados na íntegra no sítio oficial do Clube em Instituição: (<http://www.https://circulomilitar.org.br/institucional/estatuto/>) e (<https://circulomilitar.org.br/institucional/regulamento/>).

**TITULAR****FORMAÇÃO**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ESCOLA- ENSINO MÉDIO		
FACULDADE	CURSO		
PROFISSÃO	ESPECIALIZAÇÃO		
MESTRADO	DOUTORADO		
OUTROS			

PROFISSIONAL

EMPRESA ATUAL - TRABALHO					
CARGO	DATA DE ADMISSÃO	RAMO DE ATIVIDADE			
	/ /				
ENDEREÇO COMERCIAL			NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE	

HISTÓRICO PROFISSIONAL

PERÍODO	EMPRESA	CARGO
PERÍODO	EMPRESA	CARGO
PERÍODO	EMPRESA	CARGO

**CÔNJUGE / CONVIVENTE****FORMAÇÃO**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ESCOLA- ENSINO MÉDIO		
FACULDADE	CURSO		
PROFISSÃO	ESPECIALIZAÇÃO		
MESTRADO	DOUTORADO		
OUTROS			

**CÔNJUGE / CONVIVENTE****PROFISSIONAL**

EMPRESA ATUAL - TRABALHO

CARGO		DATA DE ADMISSÃO	RAMO DE ATIVIDADE		
ENDEREÇO COMERCIAL				NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE	

HISTÓRICO PROFISSIONAL

PERÍODO	EMPRESA	CARGO
PERÍODO	EMPRESA	CARGO
PERÍODO	EMPRESA	CARGO

**DEPENDENTE(S) FILHO(A)(S)****1 - NOME - DEPENDENTE**

NOME (SEM ABREVIATURAS)

LOCAL DE NASCIMENTO	ESTADO	RG	CPF
---------------------	--------	----	-----

FORMAÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ESCOLA- ENSINO MÉDIO
FACULDADE	CURSO

2 - NOME - DEPENDENTE

NOME (SEM ABREVIATURAS)

LOCAL DE NASCIMENTO	ESTADO	RG	CPF
---------------------	--------	----	-----

FORMAÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ESCOLA- ENSINO MÉDIO
FACULDADE	CURSO

3 - NOME - DEPENDENTE

NOME (SEM ABREVIATURAS)

LOCAL DE NASCIMENTO	ESTADO	RG	CPF
---------------------	--------	----	-----

FORMAÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ESCOLA- ENSINO MÉDIO
FACULDADE	CURSO

**DEPENDENTE(S) FILHO(A)(S)****4 - NOME - DEPENDENTE**

NOME (SEM ABREVIATURAS)

LOCAL DE NASCIMENTO

ESTADO

RG

CPF

FORMAÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

ESCOLA- ENSINO MÉDIO

FACULDADE

CURSO

5 - NOME - DEPENDENTE

NOME (SEM ABREVIATURAS)

LOCAL DE NASCIMENTO

ESTADO

RG

CPF

FORMAÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

ESCOLA- ENSINO MÉDIO

FACULDADE

CURSO

**OUTRAS INFORMAÇÕES****PESSOAIS**

QUEM É O SÓCIO PROPONENTE?

CONHECE HÁ QUANTO TEMPO?

DE ONDE VEM A RELAÇÃO DE AMIZADE?

QUAIS OS MOTIVOS EM BUSCAR A ASSOCIAÇÃO AO CMSP?

QUAIS AS ÁREAS E ATIVIDADES DE INTERESSE NO CLUBE?

 ESPORTIVA **CULTURAL** **SOCIAL**O(A) SR(A) OU ALGUM DE SEUS DEPENDENTES É ESPECIALISTA DE DESTAQUE EM ALGUMA ATIVIDADE ESPORTIVA E/OU PROFISSIONAL? SIM NÃO | SE SIM, DESCREVER:**ESCREVA ABAIXO OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGUE SEREM ÚTEIS A SUA APRESENTAÇÃO JUNTO AO CMSP**

São Paulo, _____ de _____ de 20 _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) A SÓCIO(A)



Observação - transcrições de itens do ESTATUTO SOCIAL(ES), REGULAMENTO GERAL(RG) e de NORMAS dos Órgãos Dirigentes.

a) ES - Artigo 13 – O candidato a associado da Categoria Civil, para ser admitido no quadro social, mediante parecer do Conselho Consultivo, deverá ser proposto por um associado em dia com suas obrigações estatutárias.

b) ES - Artigo 13, § único - O candidato civil deve, também, satisfazer o seguintes requisitos:

- I. Possuir um Título Social, exceto para cônjuges e dependentes;
- II. Ter bom conceito social e profissional;
- III. Não exercer ou não ter exercido atividades ilícitas;
- IV. Apresentar atestados e certidões pessoais que serão discriminadas no Regulamento Geral.

b) RG

- **Artigo 1º** - Os candidatos a associado deverão cumprir as seguintes exigências, além das contidas no Artigo 13 do Estatuto Social em vigor:

1. Categoria Civil

- Adquirir ou possuir um Título Social;
- Assinar o respectivo Compromisso de Transferência de um Título Social;
- Apresentar Atestado de Idoneidade Social e Profissional;
- Apresentar cópias das certidões de vínculos familiares e fornecer uma foto 3x4 do titular e dos dependentes.
- Apresentar Certidão de Nascimento extraída há menos de 3(três) meses para comprovar estado civil dos dependentes constantes dos números "1." e "4." do § 1º do Artigo 11 do Estatuto Social, maiores de 18 (dezoito) e até atingirem 24 (vinte e quatro) anos de idade.
- Apresentar as Certidões Negativas das Justiças Federal e Estadual e cópias do RG e do CPF, tudo do titular e dos dependentes civilmente capazes;

- **Artigo 9º** - As propostas de admissão serão aceitas ou recusadas a critério do Conselho Consultivo e da Diretoria Executiva, não estando o CMSP obrigado a justificar possíveis rejeições. Eventuais discrepâncias entre as decisões serão resolvidas pelo Conselho Deliberativo.

§ único - Se, após a aceitação da proposta, for verificado que foram inexatas as informações prestadas pelo proposto a associado, a mesma será tornada sem efeito, cabendo-lhe como restituição as importâncias despendidas com a transferência do Título Social, deduzidas todas as despesas inerentes.

c) Normas

- A Ficha de admissão e os documentos dos candidatos a associado deverão ser entregues na Central de Atendimento Circulista - CAC que, transbordará para a Secretaria Geral e, as enviará ao Conselho Consultivo para a competente análise.
- A confirmação como associado somente será efetivada após parecer favorável do Conselho Consultivo e passar em ata de reunião da Diretoria Executiva. Toda essa sequência de procedimentos leva **aproximadamente 60 dias**.
- Assim que a admissão no quadro social for concretizada, **será necessário**: o comparecimento em nossa Central de Atendimento Circulista - CAC para **ativação da Matrícula e fazer o Cadastramento Facial, para ter acesso ao Clube**, após esses trâmites, **efetuar o primeiro pagamento da mensalidade na própria CAC**.



Observação - transcrições de itens do ESTATUTO SOCIAL(ES), REGULAMENTO GERAL(RG) e de NORMAS dos Órgãos Dirigentes.

2) DO TÍTULO SOCIAL

a) ES

- **Artigo 5º** – O Título Social é o documento hábil cuja propriedade por pessoa física ou jurídica possibilita, atendidas às exigências deste Estatuto Social, a inclusão de pessoa física como associada do CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO.
- **Artigo 7º § 2º** – Apenas a aquisição e a posse do Título Social não conferem ao comprador ou possuidor o direito de associação ao CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO. Para tornar-se associado, o comprador deverá ter seu requerimento de associação aprovado pelo Conselho Consultivo do clube.
- **Artigo 7º § 3º** – A transferência do Título Social será sempre realizada por intermédio do CIRCULO MILITAR DE SÃO PAULO, sendo que o comprador deverá pagar o valor acertado, referente ao Título, diretamente ao vendedor, devendo este emitir o competente Termo de Quitação em nome do comprador. O comprador pagará ao CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO a respectiva Taxa de Transferência, de acordo com o tipo do Título comprado. O valor da Taxa de Transferência, para cada tipo de Título, será fixado por decisão da Diretoria Executiva, após parecer do Conselho Fiscal.
- **Artigo 7º § 4º** – O associado possuidor de Título Social, quando solicitar exclusão do quadro social ou for excluído por sanção disciplinar, poderá dispor do referido Título nos termos preconizados neste Estatuto e no Regulamento Geral.
- **Artigo 7º § 5º** – O associado possuidor de Título Social, quando solicitar exclusão do quadro social para realizar a venda de seu título mediante consignação ao clube, não poderá retornar ao quadro social. Tal retorno só será possível mediante aquisição de novo título.
- **Artigo 7º § 7º** – O Título Social poderá ser considerado abandonado. Para essa condição ocorrem os seguintes fatos:
 - I. Registra-se um período de inadimplência de 3(três) meses, para início da contagem de prazo, conforme inciso III a seguir.
 - II. Tendo decorrido esse prazo, o associado será excluído do Quadro Social.
 - III. Passa-se a contar o prazo para consideração do Título como abandonado, a partir do não pagamento da terceira contribuição social consecutiva.
 - IV. Após 12(doze) meses do início da contagem de prazo, o Título será considerado abandonado, ficando à disposição do clube para:
 1. Ser incorporado ao patrimônio do clube; ou
 2. Colocado à venda pelo valor nominativo, conforme o § 3º do Art. 6º deste Estatuto.

b) RG

- **Art 23, § 2º** - fica isenta da Taxa a transferência:
 - a) por herança;
 - b) voluntária, do titular para seu cônjuge ou companheira(o), para ascendentes ou descendentes, ou ainda, para qualquer dependente; e
 - c) entre funcionários da empresa proprietária do Título, a pedido da mesma.
- **§ 5º** - Nos casos das transferências previstas no § 2º deste Artigo, será cobrada uma importância correspondente a 3%(três por cento) do valor nominativo e atualizado do título social, para cobertura das despesas administrativas.

Estou ciente das informações contidas neste documento.

São Paulo-SP: _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a) a associado(a)



LEIA CUIDADOSAMENTE ESTAS INSTRUÇÕES

I - PROPOSTA		
A	Início do Processo	- Qualquer dúvida, entrar em contato com a Central de Atendimento Circulista-CAC do CMSP. Telefone: 11 3056-4055, ramais: 4232 e 4236; E-mail: cac@circulomilitar.com.br ou, através do sítio oficial do Clube: www.circulomilitar.org.br - Preencha corretamente a Ficha Admissão digitalmente, ou à máquina de escrever, ou em letra de fôrma legível, assine-a e, peça um associado do Clube preencher a declaração como proponente, na própria Ficha de Admissão, que deverá estar quite com suas obrigações estatutárias.
B	Entrega dos Documentos	- A Ficha de Admissão, juntamente com todos os documentos relacionados no item II , abaixo, devem ser entregues pessoalmente na Central de Atendimento Circulista-CAC, com acesso pela Rua Abílio Soares, 1589. - Não será recebida documentação INCOMPLETA ou contendo RASURAS. - No ato da entrega do processo, deverá apresentar o Termo de Quitação fornecida pelo vendedor em nome do comprador, efetuar o pagamento da Taxa de Transferência e, assinar a solicitação de admissão ao quadro social.

II - DOCUMENTOS ESSENCIAIS		
C	Fotocópia com o Original para conferência	1 - Certidão de Casamento (ou de Nascimento, se o(a) candidato(a) for solteiro(a). (R.G. Art 1º, Inciso II, letra "e") 2 - RG e CPF: Do(a) Candidato(a), da(o) esposa(o) e do(s) dependente(s). (R.G. Art 1º, Inciso II, letra "g") 3 - Certidão de Nascimento do(s) dependente(s) filhos, Enteados e netos (Se já com 18 anos ou mais: Certidão de Nascimento extraída há menos de 03(três) meses). (R.G. Art 1º, Inciso II, letra "f") 4 - Inclusão de companheira(o): a) Prova de União Estável, através de Escritura ou Declaração de Instrumento Público e b) Certidão de Nascimento e/ou Casamento anterior com Averbação da Separação, da(o) Companheira(o). (E.S. Art 11, § 1º, Inciso II)
D	Atestado de Saúde	5 - Individual , de todos (titular e dependentes). O Exame Médico deverá ser feito, obrigatoriamente , por Médico do Círculo Militar, válido exclusivamente para fins de admissão. Para uso das piscinas há um exame específico (após a aprovação no Quadro Social), em trajes de banho (calção, maiô, etc.), realizado pelo Dermatologista do Clube e válido por seis meses . (R.G. Art 1º, Inciso II, letra "d")
E	Idoneidade Profissional	6 - Atestado de Idoneidade Profissional assinado por Chefe/Diretor(a), em papel timbrado da empresa na qual exerça suas funções. Em caso de autônomo sem vínculo empregatício ou micro-empresário, atestados de duas empresas com as quais mantenha relações comerciais; (Constar, além de idoneidade profissional: "nada há que o desabone" e a função que exerce). (R.G. Art 1º, Inciso II, letra "c")
F	Foto 3 x 4	7 - Uma foto do(a) candidato(a) e de cada dependente (favor fornecer foto recente). (R.G. Art 1º, Inciso II, letra "e")
G	Comprovação de Dependência (Se for o caso)	8 - Prova de dependência econômica do(s) NETO(S) e dos GENITORES do titular ou cônjuge (e de outros parentes e afins - § 6º do Artigo 7º do ES). Essa prova pode ser feita através de: - Decisão Judicial ; - Declaração de Entidade Previdenciária Oficial ou da Receita Federal , relativa a esses dependentes; - Declaração de Ajuste Anual desde que autenticada pela Receita Federal , outros, a critério do Conselho Consultivo. (E.S. Art 11, § 1º, Inciso III, Número 2)
H	Certidões Negativas (Para maiores de 18 anos)	9 - Certidão de Execução Criminal da Justiça Estadual - Val.: 90 dias a partir da data de emissão. (R.G. Art 1º, Inciso II, letra "g") 10 - Certidão Criminal da Justiça Federal - Val.: 90 dias a partir da data de emissão. (R.G. Art 1º, Inciso II, letra "g") 11 - Atestado de Antecedentes Criminais - Validade: 90 dias a partir da data de emissão. (R.G. Art 1º, Inciso II, letra "g") 12 - No caso de qualquer apontamento nos itens 9, 10 e 11 , o candidato deverá providenciar Certidão de Objeto e Pé , para análise do Conselho Consultivo.
I	Informações Complementares	13 - As Certidões constantes dos itens 9, 10 e 11, poderão ser providenciadas pelo próprio interessado, conforme os endereços abaixo: - item 9: WWW.TJSP.JUS.BR - item 10: WWW.JFSP.JUS.BR - Item 11: WWW.SSP.SP.GOV.BR/SERVICOS/ATESTADO.ASPX
J	Dispensados das Certidões Negativas	14 - Ficam dispensados de apresentar as Certidões acima relacionadas: a) os Estrangeiros recém-chegados no Brasil em até 6(seis) meses, os quais, no entanto, devem apresentar o Passaporte e o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro ou seu Protocolo com a respectiva qualificação). b) os Juizes e Promotores(Federais e Estaduais), Membros da Magistratura e do Ministério Público. c) os Associados Dependentes, ao ativar seus próprios títulos, apenas referentes à sua própria pessoa. (R.G. Art 1º, Inciso IV, letra "d")

III - INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
15 - A proposta e os documentos completos devem dar entrada na Central de Atendimento Circulista - CAC , de 3ª a 6ª feira , no horário das 07h00 às 18h00 e sábado das 08h00 às 16h00 (domingos e feriados, fechada).		
16 - Após a entrega dos documentos completos, o processo será encaminhado ao Conselho Consultivo para análise e parecer, sendo este submetido à aprovação da Diretoria Executiva. A inclusão no quadro social só ocorrerá após parecer favorável do Conselho Consultivo , quando então o(a) candidato(a) a associado(a) receberá um número de matrícula e será incluído no sistema informatizado. Até que tudo isso ocorra, não poderá frequentar o Clube . Toda essa sequência de procedimentos leva aproximadamente 60 dias .		
17 - Toda ponderação ou queixa deverá ser encaminhada diretamente ao Diretor Secretário ou à Ouvidoria do Clube, via e-mail: (secretaria@circulomilitar.com.br ou ouvidoria@circulomilitar.com.br).		